



Prefeitura de Jaguaraiá

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

LEI nº 1257/93

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Jaguaraiá, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.750.000,00 (quatro milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

01001	Câmara de Vereadores	
01010012.01	Atividades Legislativas	
0060–3132.00	Outros Serviços e Encargos	760.000,00
0201	Gabinete do Prefeito	
03070202.02	Administração Geral e Assessor.	
0090–3111.01	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	75.000,00
0601	Dc–Radio–Jornal–Video –Foto	
05221372.12	Serviço de Relações Públicas	
0570–3120.00	Material de Consumo.....	50.000,00
0590–3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
1202	Div. Indústria e Comércio	
11621832.31	Manut.Indústria e Comércio	
1280–3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	200.000,00
1301	DOV - Div. de Obras Públicas	
03070212.32	Manut.Divisão de Obras	
1310–3131.00	Remuneração de Serviços Pessoais.....	10.000,00
13764481.26	Galeria de Águas Pluviais	



Prefeitura de Jaguaraiava

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

1360-4110.00	Obras e Instalações	370.000,00
16885381.25	Pavimentação de Ruas	
1390-4110.00	Obras e Instalações.....	350.000,00
1401	DEC - Div. de Administração	
08420212.35	Serviço Administração Geral	
1490-3120.00	Material de Consumo.....	100.000,00
1500-3132.00	Outros Serviços e Encargos	350.000,00
1402	DEC – Div. Ensino Primeiro Grau	
08420212.36	Funcionamento Ensino Regular	
08421882.41	Manutenção Merenda Escolar	
1650-3120.00	Material de Consumo	550.000,00
08472392.40	Manutenção Transporte Escolar	
1710-3120.00	Material de Consumo	150.000,00
1720-3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
1601	DS - Div. de Saúde	
13754282.46	Manutenção da Saúde Pública	
2000-3111.02	Diárias.....	50.000,00
2020-3120.00	Material de Consumo.....	100.000,00
2030-3131.00	Remuneração de Serv. Pessoais.....	105.000,00

Art. 2º Constituem-se recursos para a cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

0301	DP – Administração	
03070211.03	Aquisição Despropr. de Imóveis	
0190-4210.00	Aquisição de Imóveis.....	1.000.000,00
0701	DMC – Material e Compras	
03070212.17	Serv. Administ. Suprim. Almoxarifado	
0670-3120.00	Material de Consumo.....	150.000,00
0801	DT - Garagem e Oficinas	
0307212.18	Manut. da Garagem e Oficinas	
0700-3120.00	Material de Consumo.....	90.000,00
1102	DSUP – Div. Serviços Urbanos	
10603272.27	Manutenção Iluminação Pública	
1140-3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	230.000,00
1201	Div. Assist. Agropecuária	
04181832.29	Serviço de Apoio ao Produtor	



Prefeitura de Jaguaraiá

Estado do Paraná

*Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito*

1230–3132.00	Outros Serviços e Encargos.....	600.000,00
1202	Div.Industria e Comercio	
11623461.19	Aquisição Desaprop. Imóveis	
1290–4210.00	Aquisição de Imóveis.....	2.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguaraiá, em
23 de dezembro de 1993.

JOSÉ DA SILVA REIS

Prefeito Municipal